118	1963	SOURE	200	R$ 588.900,00	10	R$ 58.890,00
119	4226	TAILÂNDIA	200	R$ 1.414.200,00	10	R$ 141.420,00
120	828	TERRA ALTA	200	R$ 248.400,00	10	R$ 24.840,00
121	1013	TERRA SANTA	200	R$ 303.900,00	10	R$ 30.390,00
122	3768	TOMÉ-AÇU	200	R$ 1.130.400,00	10	R$ 113.040,00
123	1331	TRACUATEUA	200	R$ 399.300,00	10	R$ 39.930,00
124	482	TRAIRÃO	200	R$ 144.600,00	10	R$ 14.460,00
125	1000	TUCUMÃ	200	R$ 360.600,00	10	R$ 36.060,00
126	4186	TUCURUÍ	200	R$ 1.335.600,00	10	R$ 133.560,00
127	1458	ULIANÓPOLIS	200	R$ 437.400,00	10	R$ 43.740,00
128	1426	URUARÁ	200	R$ 427.800,00	10	R$ 42.780,00
129	5552	VIGIA	200	R$ 1.805.100,00	10	R$ 180.510,00
130	3402	VISEU	200	R$ 1.020.600,00	10	R$ 102.060,00
131	882	VITÓRIA DO XINGU	200	R$ 264.600,00	10	R$ 26.460,00
132	2059	XINGUARA	200	R$ 655.800,00	10	R$ 65.580,00
				R$ 98.178.000,00		R$ 9.817.800,00

PORTARIA Nº 28/2024-GAB/SEDUC, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre os valores a serem repassados aos municípios, no exercício de 2024, referente ao Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE)

O Secretário de Educação do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que é função do Estado garantir o acesso à educação a crianças e adolescentes, conforme previsto no art. 227 da Constituição Federal;

Considerando que o artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei Federal nº 8069/1990, dispõe que "a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho (...)";

Considerando que o art. 208 da Lei nº 9.394/96, prevê o direito do estudante no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de estado e municípios;

Considerando que o Poder Público tem o dever de ofertar da escola perto da residência dos alunos, capaz de atender à demanda da comunidade onde está instalada e inexistindo essa escola perto de casa, é dever do Poder Público ofertar transporte escolar gratuito e de qualidade para os alunos;

Considerando a Lei Estadual n.º 8846/2019, que instituiu o Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE no Estado do Pará, bem como o Decreto Estadual n°173/2019, que regulamenta o referido Programa;

Considerando a necessidade de dar publicidade aos Municípios acerca dos valores que serão repassados pela cota parte estadual, por meio do Programa Estadual de Transporte Escolar- PETE; e

Considerando o exposto no Processo PAE nº 2024/135108,

Resolve:

Art. 1º Para o exercício de 2024, a cota parte estadual dos recursos a serem destinados aos municípios, no âmbito do Programa Estadual do Transporte Escolar (PETE), observará os valores previstos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os valores a que se referem o Anexo Único desta Portaria poderão ser revistos e reajustados, desde que devidamente justificado pela área técnica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2024.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Educação do Estado do Pará

ANEXO ÚNICO

Nº	MUNICÍPIO	ESTUDANTES RURAIS	ESTUDANTES URBANOS	TOTAL ESTUDANTES	PER CAPITA RURAL	PER CAPITA URBANA	ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE ESTADUAL	KM	VALOR DO REPASSE ANUAL
		2023	2023	2023	2024	2024	2023		2024
1	Abaetetuba	6.253	898	7.151	R$ 1.255,61	R$ 941,66	15.813	1.610,40	R$ 8.696.940,01
2	Abel Figueiredo	11	3	14	R$ 1.255,61	R$ 941,66	227	614,13	R$ 16.636,69
3	Acará	1.432	168	1.600	R$ 1.255,61	R$ 941,66	2.745	4.342,81	R$ 1.956.232,40
4	Afuá	336	10	346	R$ 1.255,61	R$ 941,66	1.031	4.343,81	R$ 1.176.490,00
5	Água Azul do Norte	54	55	109	R$ 1.569,42	R$ 941,66	409	7.113,96	R$ 136.539,98
6	Alenquer	520	482	1.002	R$ 2.197,20	R$ 941,66	3.590	23.645,45	R$ 1.596.424,12
7	Almeirim	349	57	406	R$ 2.511,08	R$ 941,66	1.772	72.954,80	R$ 930.041,54
8	Altamira	323	1.062	1.385	R$ 2.511,08	R$ 941,66	4.364	159.533,33	R$ 1.811.121,76
9	Anajás	674	61	735	R$ 1.569,42	R$ 941,66	1.701	6.913,07	R$ 1.115.230,34
10	Anapu	403	55	458	R$ 1.883,31	R$ 941,66	1.129	11.895,30	R$ 810.765,23
11	Augusto Corrêa	1.072	174	1.246	R$ 1.255,61	R$ 941,66	2.552	1.091,54	R$ 1.509.862,76
12	Aurora do Pará	493	63	556	R$ 1.255,61	R$ 941,66	1.235	1.811,84	R$ 678.340,31
13	Aveiro	150	4	154	R$ 1.883,31	R$ 941,66	579	17.074,05	R$ 286.263,14
14	Bagre	162	42	204	R$ 1.255,61	R$ 941,66	1.019	4.397,32	R$ 242.958,54
15	Baião	347	459	806	R$ 1.255,61	R$ 941,66	1.680	3.758,30	R$ 867.918,61

16	Bannach	55	9	64	R$ 1.255,61	R$ 941,66	159	2.956,65	R$ 77.533,49
17	Barcarena	1.141	961	2.102	R$ 1.255,61	R$ 941,66	6.248	1.310,59	R$ 3.229.985,44
18	Belterra	403	40	443	R$ 1.255,61	R$ 941,66	884	4.398,42	R$ 543.677,23
19	Benevides	585	819	1.404	R$ 1.255,61	R$ 941,66	5.804	187,83	R$ 1.505.751,39
20	Bom Jesus do Tocantins	53	8	61	R$ 1.255,61	R$ 941,66	1.090	2.816,62	R$ 74.080,61
21	Bonito	724	44	768	R$ 1.255,61	R$ 941,66	1.461	586,74	R$ 950.494,68
22	Bragança	1.915	457	2.372	R$ 1.255,61	R$ 941,66	12.844	2.098,14	R$ 2.834.831,77
23	Brasil Novo	265	60	325	R$ 1.569,42	R$ 941,66	831	6.362,58	R$ 472.395,90
24	Brejo Grande do Araguaia	29	21	50	R$ 1.255,61	R$ 941,66	306	1.288,48	R$ 56.187,55
25	Breu Branco	485	142	627	R$ 1.255,61	R$ 941,66	1.767	3.941,91	R$ 742.686,57
26	Breves	617	96	713	R$ 1.569,42	R$ 941,66	4.149	9.563,01	R$ 1.058.731,50
27	Bujaru	974	60	1.034	R$ 1.255,61	R$ 941,66	1.914	1.005,17	R$ 1.279.463,74
28	Cachoeira do Arari	696	65	761	R$ 1.255,61	R$ 941,66	2.044	3.100,26	R$ 935.112,46
29	Cachoeira do Piriá	289	23	312	R$ 1.255,61	R$ 941,66	1.040	2.461,97	R$ 384.529,47
30	Cametá	2.548	782	3.330	R$ 1.255,61	R$ 941,66	6.518	3.081,37	R$ 3.935.672,40
31	Canaã dos Carajás	220	807	1.027	R$ 1.255,61	R$ 941,66	2.537	3.146,41	R$ 1.036.153,82
32	Capanema	1.346	140	1.486	R$ 1.255,61	R$ 941,66	6.580	614,69	R$ 1.821.883,46
33	Capitão Poço	1.102	288	1.390	R$ 1.255,61	R$ 941,66	4.086	2.899,55	R$ 1.654.880,30
34	Castanhal	1.078	1.684	2.762	R$ 1.255,61	R$ 941,66	12.061	1.028,89	R$ 2.939.303,02
35	Chaves	450	7	457	R$ 1.883,31	R$ 941,66	768	12.535,00	R$ 854.081,12
36	Colares	507	125	632	R$ 1.255,61	R$ 941,66	1.475	609,79	R$ 754.301,77
37	Conceição do Araguaia	509	93	602	R$ 1.569,42	R$ 941,66	3.153	5.829,48	R$ 886.409,16
38	Concórdia do Pará	949	125	1.074	R$ 1.255,61	R$ 941,66	2.047	690,95	R$ 1.309.281,39
39	Cumaru do Norte	47	45	92	R$ 1.883,31	R$ 941,66	408	17.085,00	R$ 130.890,27
40	Curionópolis	79	20	99	R$ 1.255,61	R$ 941,66	918	2.369,10	R$ 118.026,39
41	Curralinho	1.054	45	1.099	R$ 1.255,61	R$ 941,66	2.261	3.617,25	R$ 1.365.787,64
42	Curuá	191	54	245	R$ 1.255,61	R$ 941,66	868	1.431,13	R$ 290.671,15
43	Curuçá	1.190	291	1.481	R$ 1.255,61	R$ 941,66	3.258	672,68	R$ 1.768.198,96
44	Dom Eliseu	179	223	402	R$ 1.569,42	R$ 941,66	1.712	5.268,82	R$ 490.916,36
45	Eldorado dos Carajás	276	52	328	R$ 1.255,61	R$ 941,66	1.136	2.956,69	R$ 395.514,68
46	Faro	218	206	424	R$ 1.883,31	R$ 941,66	1.045	11.770,63	R$ 604.543,54
47	Floresta do Araguaia	190	14	204	R$ 1.255,61	R$ 941,66	831	3.444,29	R$ 251.749,14
48	Garrafão do Norte	273	134	407	R$ 1.255,61	R$ 941,66	1.254	1.599,03	R$ 468.963,97
49	Goianésia do Pará	336	93	429	R$ 1.569,42	R$ 941,66	1.327	7.023,94	R$ 614.899,50
50	Gurupá	397	25	422	R$ 1.569,42	R$ 941,66	1.317	8.540,11	R$ 646.601,24

51	Igarapé-Açu	966	229	1.195	R$ 1.255,61	R$ 941,66	4.256	785,98	R$ 1.428.559,40
52	Igarapé-Miri	1.563	293	1.856	R$ 1.255,61	R$ 941,66	3.345	1.996,79	R$ 2.238.424,81
53	Ipixuna do Pará	594	116	710	R$ 1.569,42	R$ 941,66	1.757	5.215,56	R$ 1.041.468,04
54	Irituia	2.253	139	2.392	R$ 1.255,61	R$ 941,66	3.620	1.379,36	R$ 2.959.780,07
55	Itaituba	120	454	574	R$ 2.511,08	R$ 941,66	3.744	62.042,47	R$ 728.843,24
56	Jacareacanga	325	4	329	R$ 2.511,08	R$ 941,66	922	53.304,56	R$ 819.867,64
57	Jacundá	117	47	164	R$ 1.255,61	R$ 941,66	1.527	2.008,32	R$ 191.164,39
58	Juruti	1.141	258	1.399	R$ 1.569,42	R$ 941,66	4.354	8.305,13	R$ 2.033.656,50
59	Limoeiro do Ajuru	865	49	914	R$ 1.255,61	R$ 941,66	1.556	1.490,19	R$ 1.132.243,99
60	Mãe do Rio	528	42	570	R$ 1.255,61	R$ 941,66	1.733	469,49	R$ 702.511,80
61	Magalhães Barata	248	16	264	R$ 1.255,61	R$ 941,66	602	325,27	R$ 326.457,84
62	Marapanim	680	69	749	R$ 1.255,61	R$ 941,66	1.196	795,99	R$ 918.789,34
63	Medicilândia	407	16	423	R$ 1.569,42	R$ 941,66	1.059	8.272,63	R$ 653.820,50
64	Melgaço	760	9	769	R$ 1.569,42	R$ 941,66	1.462	6.774,02	R$ 1.201.234,14
65	Mocajuba	634	446	1.080	R$ 1.569,42	R$ 941,66	2.027	8.708,00	R$ 1.414.992,64
66	Moju	2.501	141	2.642	R$ 1.569,42	R$ 941,66	4.339	9.094,14	R$ 4.057.893,48
67	Mojuí dos Campos	505	17	522	R$ 1.255,61	R$ 941,66	930	4.988,24	R$ 650.091,27
68	Muaná	419	881	1.300	R$ 1.255,61	R$ 941,66	1.671	3.763,34	R$ 1.355.703,05
69	Nova Esperança do Piriá	259	73	332	R$ 1.255,61	R$ 941,66	915	2.809,32	R$ 393.944,17
70	Nova Ipixuna	160	30	190	R$ 1.255,61	R$ 941,66	511	1.564,18	R$ 229.147,40
71	Nova Timboteua	248	16	264	R$ 1.255,61	R$ 941,66	593	489,85	R$ 326.457,84
72	Novo Progresso	113	369	482	R$ 2.197,20	R$ 941,66	1.071	38.162,04	R$ 595.756,14
73	Novo Repartimento	1.056	86	1.142	R$ 1.883,31	R$ 941,66	2.456	15.398,72	R$ 2.069.758,12
74	Óbidos	433	69	502	R$ 2.197,20	R$ 941,66	2.504	28.021,44	R$ 1.016.362,14
75	Oeiras do Pará	699	8	707	R$ 1.255,61	R$ 941,66	1.693	3.852,29	R$ 885.204,67
76	Oriximiná	111	208	319	R$ 2.511,08	R$ 941,66	3.438	107.603,66	R$ 474.595,16
77	Ourém	907	414	1.321	R$ 1.255,61	R$ 941,66	2.473	562,39	R$ 1.528.685,51
78	Ourilândia do Norte	203	187	390	R$ 1.883,31	R$ 941,66	1.237	14.410,57	R$ 558.402,35
79	Pacajá	274	436	710	R$ 1.883,31	R$ 941,66	1.157	11.832,33	R$ 926.590,70
80	Palestina do Pará	24	7	31	R$ 1.255,61	R$ 941,66	256	984,36	R$ 36.726,26
81	Parauapebas	428	3.041	3.469	R$ 1.569,42	R$ 941,66	10.668	6.886,21	R$ 3.535.299,82
82	Pau D'Arco	77	8	85	R$ 1.255,61	R$ 941,66	262	1.671,42	R$ 104.215,25
83	Peixe-Boi	152	12	164	R$ 1.255,61	R$ 941,66	352	450,22	R$ 202.152,64
84	Piçarra	159	18	177	R$ 1.255,61	R$ 941,66	448	3.312,71	R$ 216.591,87
85	Placas	262	24	286	R$ 1.569,42	R$ 941,66	746	7.173,19	R$ 433.787,88

86	Ponta de Pedras	635	95	730	R$ 1.255,61	R$ 941,66	2.246	3.363,75	R$ 886.770,05
87	Portel	400	359	759	R$ 2.197,20	R$ 941,66	2.060	25.384,96	R$ 1.216.935,94
88	Porto de Moz	498	132	630	R$ 1.883,31	R$ 941,66	1.669	17.423,02	R$ 1.062.187,50
89	Prainha	667	52	719	R$ 1.883,31	R$ 941,66	1.596	14.786,95	R$ 1.305.134,09
90	Primavera	560	25	585	R$ 1.255,61	R$ 941,66	1.405	258,60	R$ 726.683,10
91	Quatipuru	162	18	180	R$ 1.255,61	R$ 941,66	1.197	326,11	R$ 220.358,70
92	Redenção	144	877	1.021	R$ 1.255,61	R$ 941,66	3.381	3.823,81	R$ 1.006.643,66
93	Rio Maria	78	13	91	R$ 1.255,61	R$ 941,66	650	4.114,63	R$ 110.179,16
94	Rondon do Pará	110	11	121	R$ 1.569,42	R$ 941,66	1.178	8.246,39	R$ 182.994,46
95	Rurópolis	226	22	248	R$ 1.569,42	R$ 941,66	990	7.021,32	R$ 375.405,44
96	Salinópolis	583	1.364	1.947	R$ 1.255,61	R$ 941,66	4.079	237,74	R$ 2.016.444,87
97	Santa Bárbara do Pará	753	358	1.111	R$ 1.255,61	R$ 941,66	2.636	278,15	R$ 1.282.588,61
98	Santa Cruz do Arari	24	19	43	R$ 1.255,61	R$ 941,66	437	1.076,65	R$ 48.026,18
99	Santa Izabel do Pará	642	315	957	R$ 1.255,61	R$ 941,66	3.798	717,66	R$ 1.102.724,52
100	Santa Luzia do Pará	395	111	506	R$ 1.255,61	R$ 941,66	1.013	1.356,12	R$ 600.490,21
101	Santa Maria das Barreiras	43	83	126	R$ 1.883,31	R$ 941,66	576	10.330,21	R$ 159.140,11
102	Santa Maria do Pará	756	235	991	R$ 1.255,61	R$ 941,66	2.905	457,72	R$ 1.170.531,26
103	Santana do Araguaia	282	681	963	R$ 1.883,31	R$ 941,66	1.153	11.591,46	R$ 1.172.363,88
104	Santarém	2.599	116	2.715	R$ 1.883,31	R$ 941,66	24.153	17.898,39	R$ 5.003.955,25
105	Santarém Novo	226	6	232	R$ 1.255,61	R$ 941,66	344	229,51	R$ 289.417,82
106	Santo Antônio do Tauá	538	156	694	R$ 1.255,61	R$ 941,66	1.330	537,63	R$ 1.212.271,99
107	São Caetano de Odivelas	207	132	339	R$ 1.255,61	R$ 941,66	972	743,47	R$ 384.210,39
108	São Domingos do Araguaia	139	32	171	R$ 1.255,61	R$ 941,66	1.064	1.392,46	R$ 204.662,91
109	São Domingos do Capim	743	124	867	R$ 1.255,61	R$ 941,66	2.011	1.677,25	R$ 1.049.684,07
110	São Félix do Xingu	140	300	440	R$ 2.511,08	R$ 941,66	1.847	84.212,85	R$ 634.049,20
111	São Francisco do Pará	205	113	318	R$ 1.255,61	R$ 941,66	601	479,57	R$ 363.807,63
112	São Geraldo do Araguaia	220	64	284	R$ 1.255,61	R$ 941,66	1.154	3.168,38	R$ 336.500,44
113	São João da Ponta	197	26	223	R$ 1.255,61	R$ 941,66	282	195,92	R$ 271.838,33
114	São João de Pirabas	461	46	507	R$ 1.255,61	R$ 941,66	868	705,54	R$ 622.152,57
115	São João do Araguaia	251	21	272	R$ 1.255,61	R$ 941,66	550	1.279,89	R$ 334.932,97
116	São Miguel do Guamá	658	81	739	R$ 1.255,61	R$ 941,66	2.618	1.110,18	R$ 902.465,84
117	São Sebastião da Boa Vista	571	278	849	R$ 1.255,61	R$ 941,66	1.267	1.632,25	R$ 978.734,79
118	Sapucaia	44	12	56	R$ 1.255,61	R$ 941,66	189	1.298,19	R$ 66.546,76
119	Senador José Porfírio	214	22	236	R$ 1.883,31	R$ 941,66	673	14.419,92	R$ 423.744,86
120	Soure	49	86	135	R$ 1.255,61	R$ 941,66	1.963	3.517,32	R$ 142.507,65

121	Tailândia	659	341	1.000	R$ 1.255,61	R$ 941,66	4.226	4.430,22	R$ 1.148.553,05
122	Terra Alta	400	33	433	R$ 1.255,61	R$ 941,66	828	206,41	R$ 533.318,78
123	Terra Santa	29	22	51	R$ 1.255,61	R$ 941,66	1.013	1.895,88	R$ 57.129,21
124	Tomé-Açu	1.343	348	1.691	R$ 1.569,42	R$ 941,66	3.768	5.145,36	R$ 10.459.213,00
125	Tracuateua	758	67	825	R$ 1.255,61	R$ 941,66	1.331	934,27	R$ 1.014.843,60
126	Trairão	272	23	295	R$ 1.883,31	R$ 941,66	482	11.991,09	R$ 533.918,50
127	Tucumã	39	144	183	R$ 1.255,61	R$ 941,66	1.000	2.512,59	R$ 184.567,83
128	Tucuruí	362	351	713	R$ 1.255,61	R$ 941,66	4.186	2.086,19	R$ 785.053,48
129	Ulianópolis	440	652	1.092	R$ 1.569,42	R$ 941,66	1.458	5.088,47	R$ 1.304.507,12
130	Uruará	438	22	460	R$ 1.883,31	R$ 941,66	1.426	10.791,41	R$ 845.606,30
131	Vigia de Nazaré	1.077	653	1.730	R$ 1.255,61	R$ 941,66	5.552	401,00	R$ 3.435.630,80
132	Viseu	1.263	250	1.513	R$ 1.255,61	R$ 941,66	3.402	4.915,07	R$ 1.821.250,43
133	Vitória do Xingu	223	21	244	R$ 1.255,61	R$ 941,66	882	3.089,54	R$ 299.775,89
134	Xinguara	223	105	328	R$ 1.255,61	R$ 941,66	2.059	3.779,35	R$ 378.875,33
		76.086	29.300	105.386			313.295		R$ 146.374.465,10

Protocolo: 1046966

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 017/2023–CPL/SEOP
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CANAL DA AVENIDA VISCONDE DE SOUZA FRANCO E CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR, no Município de Belém, neste Estado**.
A CPL comunica o resultado de habilitação, para os efeitos do art. 109, da Lei 8.666/93, conforme abaixo:
EMPRESA HABILITADA:
1 – CONSORCIO DOCAS formado pelas empresas: OCC PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 09.296.159/0001-70 / INFRACON CNPJ: 57.444.283/0001-88 / CONATA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 01.535.369/0001-61;
EMPRESA INABILITADA:
1 – B.A MEIO AMBIENTE LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ: 07.593.016/0004-47;
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação
Belém-PA, 01 de março de 2024.
Leandro de Aguiar Alves.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 020/2023–CPL/SEOP - LOTE 05 – CARAJÁS
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM MUNICÍPIOS NAS REGIONAIS QUE INTEGRAM O ESTADO DO PARÁ**.
A CPL comunica o resultado do julgamento habilitação referente ao Lote 05 CARAJÁS, para os efeitos do art. 109, da Lei 8.666/93, conforme abaixo:
EMPRESAS HABILITADAS:
1.ACSA ENGENHARIA S/A, CNPJ: 27.774.887/0001-21;
2.AMETA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.101.986/0001-47
3.LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ: 03.992.929/0001-32;
4.HB20 CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 15.482.315/0001-90
5.ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ: 10.563.802/0001-63
6.CONCRETA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 09.120.837/0001-49
7.CARMONA CABRERA CONSTRUTORA DE OBRAS S.A, CNPJ: 25.316.468/0001-10
EMPRESAS INABILITADAS:
1.A & L ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.054.995/0001-85
2.G. R. FROTA LTDA, CNPJ: 15.376.197/0001-35
3.LACA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 63.873.012/0001-40
4.TERCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.786.506/0001-97
5.WHITE TRATORES SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 04.000.710/0001-72
Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação
Belém-PA, 01 de março de 2024.
Leandro de Aguiar Alves.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 1046967

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br, sexta-feira, 1 de março de 2024 às 23:02:36.